



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556  
01572597/0001-01

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 709 , DE 11 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.489

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.335,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	80.935,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	90	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	7.900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	148	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	151	10.301.0120.1005.0000	Reforma e Ampl. Termino Prédios da Saúde	8.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 009	Conv. União p/ Constr e Reforma UBS			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	170	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	2.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**80.935,00**

Fontes de Recurso  
01 00

80.935,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 709 , DE 11 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.489

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
	16		04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências				-7.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	06	13	ENSINO - FUNDEB						
	128		12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL				-7.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	153		10.301.0120.1259.0000	Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				-8.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 11 de junho de 2014

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal \_\_\_\_\_